



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



CULTURA
ACADÊMICA
Editora

5 teses corretas sobre o Escola Sem Partido

Fernanda Pereira de Moura

Como citar: MOURA, F. P. de. 5 teses corretas sobre o Escola Sem Partido. *In:* MENDONÇA, S. G. de L.; MIGUEL, J. C.; MILLER, S.; KÖHLE, E. C. (org.). **(De)formação na escola:** desvios e desafios. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p. 149-166.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-86546-26-2.p149-166>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

5 TESES CORRETAS SOBRE O ESCOLA SEM PARTIDO

Fernanda Pereira de Moura

Apesar do Escola Sem Partido (ESP) existir como movimento social há 16 anos e como projeto de lei há 6 anos, foi no último ano que o ESP se tornou uma política de governo em nível federal durante o primeiro ano do mandato do Presidente Jair Bolsonaro. Há produções acadêmicas discutindo o movimento e o programa Escola Sem Partido pelo menos desde 2015. Além disso, uma série de pareceres jurídicos também já foram elaborados a respeito dos projetos de lei e de algumas das leis aprovadas em nível municipal. É com uma pequena parte desta enorme produção que vamos dialogar para, neste pequeno espaço que temos disponível, estabelecer uma relação das principais teses que julgamos corretas acerca do movimento e do programa Escola Sem Partido. Esperamos dessa forma não só oferecer um primeiro contato com o tema, mas também uma espécie de guia de leituras para que os interessados possam com facilidade se aprofundar nas discussões acerca da perseguição aos docentes no Brasil hoje.

1ª TESE: É UM MOVIMENTO PROFUNDAMENTE IDEOLÓGICO E NÃO TEM NADA DE NEUTRO. É UM MOVIMENTO DE CUNHO (NEO/ULTRA) LIBERAL E (NEO/ULTRA) CONSERVADOR/ REACIONÁRIO E ESTÁ INTIMAMENTE RELACIONADO À ELEIÇÃO DE JAIR BOLSONARO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Como já relatamos muitas vezes, o Escola Sem Partido possui um mito de fundação. Nele, Miguel Nagib, fundador e coordenador do movimento Escola Sem Partido, é um pai extremamente preocupado com a “doutrinação” que sua filha teria sofrido na escola, em 2003, quando seu professor de História teria comparado a trajetória de Che Guevara à de São Francisco de Assis. Na história real, Nagib, então um procurador do estado de São Paulo atuando na capital federal, era membro do Instituto Liberal de Brasília (PENNA; SALLES, 2017) e articulista do Instituto Millenium (MIGUEL, 2016). Em um dos artigos que escreveu para esse instituto intitulado “Por uma escola que promova os valores do Millenium”, deixava claro que seu interesse não era combater a suposta “doutrinação” nas escolas, mas defender a difusão da ideologia neoliberal na educação brasileira como esclarece no parágrafo que inicia o texto:

Estado de direito, liberdades individuais, democracia representativa, propriedade privada, responsabilidade individual, meritocracia e igualdade perante a lei: os valores que inspiraram a criação do Instituto Millenium – que completa este ano o seu quarto aniversário – pouco ou nada significam no dia-a-dia das escolas brasileiras. Pior: tornaram-se objeto de desconfiança e desdém. (NAGIB, 2009).

E, da mesma forma, no parágrafo que o encerra:

Por isso é tão importante o trabalho de divulgação realizado pelo Instituto Millenium. É preciso mostrar aos estudantes, vítimas indefesas da doutrinação ideológica, e seus professores de boa-fé o verdadeiro significado dos valores da tradição liberal e os benefícios civilizacionais, tangíveis e intangíveis, que deles se originam. (NAGIB, 2009).

É importante destacar que o Instituto Millenium é “o principal *think tank* da direita brasileira, criado em 2006 e financiado por empresas nacionais e transnacionais, com eco na linha editorial de parte da grande imprensa e popularizada por jornalistas como Rodrigo Constantino” (MIGUEL, 2016, p. 593). Assim, a filiação neoliberal do Movimento Escola Sem Partido (MESP) fica evidente, mas ainda não sua filiação conservadora. Além de Nagib se identificar como um cristão conservador, observando a história do movimento podemos perceber, assim como destaca Miguel, que:

[...] o crescimento da importância do MESP no debate público ocorre quando seu projeto conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada ‘ideologia de gênero’. Antes, a ideia de uma “Escola Sem Partido” focava sobretudo no temor da ‘doutrinação marxista’, algo que estava presente desde o período da ditadura militar. O receio da discussão sobre os papéis de gênero cresceu com iniciativas para o combate à homofobia e ao sexismo nas escolas e foi encampado como bandeira prioritária pelos grupos religiosos conservadores. Ao fundi-lo à sua pauta original, o MESP transferiu a discussão para um terreno aparentemente ‘moral’ (em contraposição a ‘político’) e passou a enquadrá-la nos termos de uma disputa entre escolarização e autoridade da família sobre as crianças. (MIGUEL, 2016, p. 596).

É essa fusão do neoliberalismo do movimento com o conservadorismo trazido pelo fundamentalismo religioso a partir de 2010/2011 que permitirá tanto o crescimento do ESP quanto o do discurso da própria ideologia de gênero. Assim percebemos que ambas as pautas se retroalimentam. E será o crescimento desses dois espantalhos que permitirá a reemergência da direita brasileira. Acompanhamos Miguel na ideia de reemergência por concordamos com o autor acerca do fato de que a “direita nunca esteve ausente da política brasileira”, no entanto, seria a partir desse momento que, após o período de redemocratização, esses grupos teriam assumido “sem rodeios um discurso conservador ou reacionário”. Esse processo, que teria se dado ao longo do ciclo de governos petistas, teria sido marcado pela visibilidade e relevância crescentes dos grupos da direita (MIGUEL, 2018, p. 17).

Um outro momento crucial para a direita, de maneira geral e para o ESP em particular, foi o processo de votação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), em 2014, no qual o espantalho da ideologia de gênero foi utilizado para desviar atenção da população de questões essenciais: o próprio combate às desigualdades de gênero; o percentual do PIB (Produto Interno Bruto) destinado à educação; e a possibilidade do repasse de verbas públicas para a educação privada. Neste mesmo ano o Deputado Estadual Flávio Bolsonaro (RJ) encomendou a Nagib um projeto de lei de censura aos professores que ele mesmo sugeriu batizar de Programa Escola Sem Partido. O deputado foi então o primeiro político a apresentar um PL (Projeto de Lei) ESP em uma casa legislativa, o que foi imediatamente copiado por seu irmão Carlos Bolsonaro, na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro.

Fica evidente a profunda ligação do Escola Sem Partido com a família Bolsonaro. Enquanto produzia seus ataques contra os professores, a família Bolsonaro construiu para si a imagem de protetores das crianças e dos jovens frente aos seus temíveis professores doutrinadores que supostamente desvirtuavam a juventude com sua defesa do comunismo e sexualização precoce. É importante lembrar que, nas eleições de 2018, mesmo existindo três candidatos à presidência defendendo a aprovação do Escola Sem Partido como lei, Bolsonaro, Henrique Meirelles e Cabo Daciolo, este último tendo inclusive apresentado um PL do tipo na câmara logo antes de se licenciar para concorrer às eleições, o candidato escolhido pelo movimento como legítimo representante de suas ideias fora o, então deputado, Jair Bolsonaro, agora presidente.

2º TESE: É UM PROJETO REACIONÁRIO PARA A EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO DO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO CRISTÃO.

Em minha dissertação (MOURA, 2016) defendi, tal como Cunha (2016), a existência de um projeto reacionário de educação que teria como seus principais defensores, na esfera parlamentar, deputados ligados aos segmentos mais conservadores das religiões cristãs. Católicos, principalmente ligados à Renovação Carismática Católica (RCC), evangélicos de diferentes denominações e mesmo alguns representantes espíritas. Demonstrei isso em minha pesquisa através da análise dos

proponentes de todos os PLs ESP que haviam sido apresentados até então no Congresso. Nesses 3 anos, decorridos após a minha defesa de Mestrado, novos projetos foram apresentados; entretanto, a ligação de seus (e agora também suas) proponentes com o fundamentalismo religioso permaneceu.

Segundo Cunha (2016), este projeto reacionário para a educação brasileira se dá em duas frentes. A primeira frente seriam os movimentos sociais e parlamentares de contenção e a segunda seriam os projetos parlamentares e governamentais de imposição. Enquanto esta seria marcada pela presença dos projetos para (re)inclusão da Educação Moral e Cívica e do Ensino Religioso nos currículos, a primeira caracterizar-se-ia pelos projetos de lei do Programa Escola Sem Partido e congêneres, incluindo muitos projetos que tratam especificamente da questão das relações de gênero, chamadas por estes grupos conservadores de “ideologia de gênero”. Neste momento, defendo que já podemos incluir dentro desse projeto reacionário também os projetos de militarização de escolas e de *Homeschooling*.

Além da filiação religiosa dos proponentes dos projetos de lei, do criador e coordenador do movimento, Miguel Nagib, e do vice coordenador Bráulio Porto de Mattos, ambos católicos conservadores, é importante também identificar o fundamentalismo religioso presente no discurso do movimento e no texto dos próprios projetos de lei que se baseiam na defesa de uma moral judaico-cristã, no modelo de família nuclear também de origem cristã e na proclamada necessidade de se lutar contra o “marxismo cultural”, que supostamente dominaria a sociedade brasileira. Essas ideias são reivindicadas por figuras proeminentes dos setores católicos mais conservadores, tanto nos próprios quadros da igreja quanto entre seus fiéis. A atuação de sacerdotes e até mesmo de membros do alto escalão eclesiástico na defesa do MESP parte, principalmente, da perseguição aos debates de gênero com fins de supostamente defender a família. Como visto anteriormente, a estigmatização dessas questões é central para a aproximação e integração desses movimentos. O espantinho da “ideologia de gênero” torna-se, assim, fundamental para a penetração do MESP no âmbito do discurso fundamentalista religioso cristão.

Rogério Junqueira (2017) mostra como é essa tentativa de criar novos significados que insere o vocábulo “ideologia de gênero” no léxico conservador. Junqueira faz uma genealogia do termo e chega ao padre belga Monsenhor Michel Schooyans que, em 1998, publicou o livro *O evangelho*

face à desordem mundial, com prefácio do cardeal Joseph Ratzinger, então futuro papa Bento XVI. Esse, segundo Junqueira, foi, provavelmente, o primeiro livro a utilizar o termo. Nesse livro, a ideologia de gênero já era apresentada como uma ideologia da morte e parte de uma cultura antifamília. Seria desse livro que a igreja católica tiraria sua base conceitual para a utilização do termo. Já no mesmo ano de lançamento do livro, o termo aparece pela primeira vez em um documento oficial da igreja. Na conferência Episcopal do Peru, foi lançado o documento *La ideologia de género: sus peligros y alcances*, produzido pelo ultraconservador monsenhor Oscar Alzamora Revoredo, Bispo auxiliar de Lima. Dois anos depois, o termo apareceria pela primeira vez em um documento da Cúria Romana, na publicação *Família, Matrimônio e “Unões de fato”*, do Conselho Pontifício para a família (JUNQUEIRA, 2017).

A questão da moralidade é invocada desde o primeiro PL Escola Sem Partido, o projeto de lei nº 2974/2014 de autoria do Deputado Flavio Bolsonaro, apresentado na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro¹. Neste consta, no inciso VII do artigo 3º, o “direito dos pais a que seus filhos menores não recebam a educação moral que venha a conflitar com suas próprias convicções” e, no artigo 4º, que “os conteúdos morais dos programas das disciplinas obrigatórias deverão ser reduzidos ao mínimo indispensável para que a escola possa cumprir sua função essencial de transmitir conhecimento aos estudantes”. Poder-se-ia argumentar que a moralidade nada tem a ver com religião, ou que, mesmo que tenha, não seria necessariamente relacionada às religiões cristãs. Porém o próprio Miguel Nagib explica como a moralidade e a religiosidade cristãs estão umbilicalmente ligadas no movimento Escola Sem Partido:

Isso é muito importante, o princípio da Laicidade do Estado porque muitas vezes é invocado para justificar o uso do sistema de ensino para promover, por exemplo, coisas como a ideologia de gênero. Dizem: O Estado é laico então não venham tentar impedir os professores de transmitir aos alunos esses conceitos. Mas vejam bem, as religiões não são formadas apenas de cultos, de narrativas e ritos. Elas também possuem a sua moralidade. O cristianismo possui a sua moralidade. Não existe cristianismo sem moral cristã. Se o Estado puder usar a sua máquina para promover uma moralidade que seja hostil à moralidade cristã ele estará violando justamente o

¹ O projeto pode ser conferido em: RIO DE JANEIRO, 2014.

princípio da laicidade do Estado porque ele estará deixando de ser neutro em relação àquela religião que ele está hostilizando. Não existe cristianismo sem moral cristã. E os cristãos brasileiros, a imensa maioria deles, é obrigada a mandar os seus filhos pra escola. Se um professor ateu, puder usar, ou militante, ativista, puder se valer da presença obrigatória dos alunos para impor aos alunos uma moralidade contrastante com a moralidade da família, ou com a moralidade cristã, ele perseguirá a religião cristã, estará ferindo o preceito da laicidade do estado.² (NAGIB, 2017, não paginado).

3ª TESE: É BASEADO NA DIFUSÃO DO PÂNICO MORAL E DO DISCURSO DE ÓDIO CONTRA PROFESSORES.

Nessa última fala de Nagib, acima citada, já fica evidente mais uma característica do movimento. A utilização de um discurso de ódio contra os professores. Fernando Penna há muito vem alertando para essa estratégia. O autor destaca

[...] dois procedimentos discursivos intrinsecamente articulados e utilizados neste ataque aos professores. Um primeiro procedimento é a utilização de termos que não possuem uma definição precisa, de maneira que uma ampla gama de casos possa ser enquadrada usando estas expressões. Cito, como exemplo, os termos: ‘doutrinação ideológica’, ‘ideologia de gênero’ e ‘marxismo cultural’. Em todos os casos, termos cunhados para desqualificar uma prática deturpando a sua concepção original. O segundo procedimento, diretamente associado ao primeiro, é desqualificar os professores (especialmente aqueles que se opõem ao projeto), a escola e algumas das referências teóricas utilizadas no campo da educação. Esta desqualificação não se dá através de uma argumentação racional, mas através de ataques pessoais e imagens que representam o professor, a escola e seus pensadores como ameaças a crianças inocentes, e citando casos particulares considerados assustadores e insinuando que uma parcela significativa dos professores age da mesma maneira, mesmo que não tenham nenhum dado estatístico para apoiar esta generalização indevida. O primeiro e o segundo procedimentos se articulam: o uso de termos que não têm uma definição precisa para apontar uma ameaça abstrata que coloca em suspeição todos os professores e todo o sistema escolar. (PENNA, 2016, não paginado).

² Áudios originais: CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017.

É importante destacar que a estratégia de desqualificação dos docentes não é algo novo. Pelo menos, desde a década de 1990, há um discurso de desvalorização dos professores tanto para que se justifiquem os baixos salários e a precarização do trabalho docente de maneira geral quanto para que se justifiquem, para a sociedade, os péssimos resultados dos estudantes das redes públicas municipais e estaduais nas avaliações externas sem que se toque nos verdadeiros problemas da educação brasileira.

É possível observar que, nos últimos anos, os professores não são mais apresentados “apenas” como malformados ou incompetentes como já é de praxe nos discursos de responsabilização dos professores³, mas como mal-intencionados ou “militantes travestidos de professores”⁴. Acredito que esse discurso de “ódio aos professores”, apontado por Penna (2016), se constitui em mais uma etapa na escalada de um projeto não oficial de desvalorização do magistério caracterizada pela perda de prestígio profissional, precarização das condições de trabalho, falta de planos de cargos e salários, aumento dos contratos de trabalho nas redes públicas de ensino, retirada da autonomia docente com avaliações internas, externas e utilização de material didático apostilado, baixa remuneração, e consequente queda do poder aquisitivo e das condições de vida. Todo esse processo de precarização acarreta o aumento da insatisfação com a carreira do magistério que tem levado inclusive à progressiva diminuição do número de jovens dispostos a nela ingressar, bem como ao grande número de professores que decidem abandoná-la. Entendo, assim, que estes “consensos” que têm sido estabelecidos em torno da desvalorização da figura do professor fazem parte do aprofundamento da exploração da mais valia dos docentes, tanto pelo Estado neoliberal quanto pelos grandes grupos educacionais nacionais e internacionais marcando o que tem se convencionalizado chamar de *uberização* da profissão docente no Brasil.

Destacamos que o discurso do Escola Sem Partido marca um novo momento nesse longo processo de desvalorização, por agora empregar o que defendemos ser um discurso de ódio contra professores. Durante

³ Gert Biesta e Diane Ravich são dois autores que têm se dedicado a mostrar como as avaliações em larga escala são usadas para responsabilizar os professores pelo suposto não aprendizado dos alunos. Ambos mantem páginas onde podemos encontrar sua produção atualizada: <https://www-gertbiesta-com.jimdosite.com/> e <https://dianeravitch.net/> ambas acessadas em 20 dez. 2019.

⁴ Há muitos anos Nagib vem utilizando a expressão “militante travestidos de professores” como vemos na apresentação do próprio movimento em sua página oficial <https://www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 20 dez. 2019. Hoje, no entanto, a expressão é utilizada por inúmeros nomes da extrema direita.

anos a página do movimento manteve uma seção intitulada “Síndrome de Estocolmo”, destinada a supostamente explicar por que muitos alunos defendem seus professores quando terceiros os acusam de “doutrinadores”. Segundo a página mantida por Miguel Nagib:

Vítima de um verdadeiro “sequestro intelectual”, o estudante doutrinado quase sempre desenvolve, em relação ao professor/doutrinador, uma intensa ligação afetiva. Como já se disse a propósito da Síndrome de Estocolmo, dependendo do grau de sua identificação com o sequestrador, a vítima pode negar que o sequestrador esteja errado, admitindo que os possíveis libertadores e sua insistência em punir o sequestrador são, na verdade, os responsáveis por sua situação. De modo análogo, muitos estudantes não só se recusam a admitir que estão sendo manipulados por seus professores, como saem furiosos em sua defesa, quando alguém lhes demonstra o que está acontecendo.⁵

Além de comparar os professores a sequestradores, Nagib também já os comparou a estupradores⁶. Em uma audiência pública, o procurador disse que:

É um argumento surrado o de que o aluno não é uma folha em branco. Uma criança de 12 anos de idade sabe perfeitamente como dialogar com o professor, com o professor tarimbado, com o militante, que eles estão ali em pé de igualdade. Bem, é evidentemente como disse o professor (inaudível) um argumento de gente sonsa. Com todo o respeito. E mais, é um argumento que é típico, é típico, dos abusadores, que procuram minimizar a gravidade dos seus atos apelando para a condição pessoal das suas vítimas. Digo mais, é um argumento típico também dos estupradores que alegam em sua defesa que aquela menina de 12 anos que eles acabaram de violentar não é tão inocente quanto parece. Este é o argumento de que o aluno não é uma folha em branco. Então este argumento precisa ser varrido por uma questão de honestidade intelectual.⁷ (NAGIB, 2017).

⁵ Existe uma sessão inteira chamada Síndrome de Estocolmo na página do movimento Escola Sem partido. Disponível em: <https://www.escolasempartido.org/blog/category/sindrome-de-estocolmo/>. Acesso em: 20 dez. 2019.

⁶ A tentativa de colar a imagem dos professores à de criminosos sexuais usando termos como “abusadores” e “sexualização precoce” é largamente empregada. Para mais sobre o assunto ver MOURA e SALLES, 2018.

⁷ Áudios originais: CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017.

Entretanto, nada permite perceber tão bem a existência de um discurso de ódio contra os professores quanto o projeto de lei nº 1.411, de 2015 (BRASIL, 2015), de autoria do Deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), que “tipifica o crime de assédio ideológico e dá outras providências”. Segundo o PL,

[...] entende-se como Assédio Ideológico toda prática que condicione o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou qualquer tipo de constrangimento causado por outrem ao aluno por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente.

De acordo com Miguel (2016, p. 609), “[...] a lei guarda notáveis semelhanças com o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, pelo qual o regime militar buscou sufocar a discussão política nas instituições de ensino.” O PL prevê pena de detenção de três meses a um ano e multa para quem promover o assédio ideológico. Se o agente for professor, coordenador, educador, orientador educacional, psicólogo escolar, ou praticar o crime no âmbito de estabelecimento de ensino, público ou privado, a pena será aumentada em 1/3 (um terço) e, “se da prática criminosa resultar reprovação, diminuição de nota, abandono do curso ou qualquer resultado que afete negativamente a vida acadêmica da vítima, a pena será aumentada em 1/2 (metade)”. A punição, aumentada no caso do suposto crime ocorrer dentro da instituição escolar, dá a entender que a lei também puniria o professor por manifestar sua opinião fora do ambiente escolar. Somos levados a crer, então, que até o posicionamento político nas redes sociais seria passível de punição.

Na justificativa do PL, o Deputado Rogério Marinho acrescenta explicitamente a paranoia antipetista que tomou conta do discurso da direita brasileira sobretudo a partir de sua terceira e quartas derrotas nas eleições presidenciais (em 2010 e 2014)” (MIGUEL, 2016, p. 609). Segundo o texto do PL, que fala em totalitarismo, hegemonia e cita o nome do pensador marxista italiano Antônio Gramsci, o PT estaria usando:

Esse expediente estratégico [que] foi utilizado para a conquista e manutenção de poder dos fascistas, nazistas, comunistas e ditadores por várias nações. Hegemonia política significa que a voz do partido deve ser ecoada em todos corações. Por isso, a propaganda desonesta,

o marketing mentiroso, a idolatria por indivíduos, a falsificação da realidade e a tentativa de reescrever a História, forjando o passado.

4ª TESE: NÃO ENTENDE A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS E ENTENDE O PAI COMO TENDO PLENOS PODERES.

Em uma audiência pública na Câmara dos Deputados, convocada para debater a questão da “doutrinação ideológica”, na qual Miguel Nagib foi um dos convidados, enquanto mostrava um cartaz produzido em uma escola de Santa Catarina, que apresentava um casal homoafetivo, dois pais brancos com uma criança negra, com os dizeres “Para o homofóbico a felicidade gera ódio”, Nagib apresenta sua opinião sobre o cartaz:

Há pais que são obrigados a mandar seus filhos para a escola que discordam desse ponto de vista. O Estado obriga as famílias a mandar seus filhos para a escola e depois os agentes públicos, os funcionários do Estado, usam, se aproveitam desse fato, da circunstância dos pais serem obrigados a mandar seus filhos para a escola para depois transmitir aos filhos dos outros seus próprios valores morais. Então esta é a questão. O que não está em questão aqui é a orientação sexual, a ideo..., a ideo..., não está. A questão é o direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos⁸. (NAGIB, 2017).

Nesse trecho observamos uma questão importante: boa parte da retórica destes grupos neoliberais e ultraconservadores sobre a educação evoca e fundamenta-se no artigo 12 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) (Pacto de San José da Costa Rica), segundo o qual “os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. Essa citação aparece nos PLs Escola Sem Partido, em boa parte dos PLs anti-gênero e atualmente até nos PLs sobre *Homeschooling*. Segundo a interpretação desse artigo da CADH, feita por estes grupos, as crianças e os adolescentes basicamente não seriam sujeitos de direitos estando à mercê da vontade dos pais. O que não é mencionado por esses grupos é que o artigo da convenção citado se refere à liberdade de consciência e de religião e não à educação. Ou seja,

⁸ Áudios originais: CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017.

na esfera privada, os pais podem decidir qual a educação religiosa e moral que desejam dar a seus filhos, mas na esfera pública a Educação nacional tem seus próprios objetivos e deve ser guiada pelos princípios estabelecidos nessa carta magna em seu artigo 206. Ou seja, a garantia da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber bem como o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

É importante destacar também que, em nenhum momento, esses grupos mencionam a existência do Protocolo Adicional à CADH, chamado de Protocolo de São Salvador, elaborado justamente para dar conta dos direitos econômicos, sociais e culturais não abordados no documento anterior. Esse documento “esquecido”, traz seu artigo 13 tratando especificamente do direito à educação. Segundo ele:

Os Estados-Partes neste Protocolo convêm em que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz. Convêm, também, em que a educação deve capacitar todas as pessoas para participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista, conseguir uma subsistência digna, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades em prol da manutenção da paz. (PROTOCOLO, 2018).

Ou seja, está bem claro que as políticas educacionais dos Estados signatários do protocolo deveriam necessariamente defender os Direitos Humanos. O que, além do mais, vai ao encontro do artigo 1º de nossa Constituição Federal, de 1988, que estabelece que o respeito à dignidade da pessoa humana e ao pluralismo político são dois dos fundamentos para que a República Federativa do Brasil se constitua como um Estado Democrático de Direito. Para Miguel (2016), o ESP é “a negação do estatuto da criança como sujeito de direitos”, tanto por negar à criança “o direito de conhecer o mundo e de adquirir os instrumentos para pensar com a própria cabeça” quanto por negar a ela também o próprio direito a ter a sua integridade física e psicológica resguardada. Nas palavras de Miguel (2016, p. 604-605),

A autoridade absoluta dos pais, que subjaz às propostas de intimidação dos educadores, ilustra a caracterização crítica que a teórica feminista Christine Delphy faz da família, na qual impera um ‘estado de exceção’: nela, os direitos de seus integrantes estão suspensos. [...] Muitas vezes, mesmo os grupos mais progressistas têm receio de discutir o *status* atribuído à unidade familiar, preferindo deslocar a luta para a necessidade de pluralizar o entendimento do que é família. Claro que que é importante dar a todos que o queiram a possibilidade de buscar formar famílias, no formato que desejem, mas ainda precisamos dessacralizar a ‘família’. A família é também um lugar de opressão e de violência. A defesa de uma concepção plural de família não pode colocar em segundo plano a ideia de que é necessário proteger, sempre, os direitos individuais dos seus integrantes. E entre estes direitos está o de ter acesso a uma pluralidade de visões de mundo, a fim de ampliar a possibilidade de produção autônoma de suas próprias ideias.

A família é apresentada nessa lei e em falas conservadoras, de maneira geral,

[...] como uma entidade cujos direitos suplantam as garantias individuais de seus integrantes. É uma visão que está entranhada no senso comum e que foi, em parte, vencida no que concerne à violência contra a mulher, mas que mal começou a ser disputada no que diz respeito aos filhos. (MIGUEL, 2016, p. 616).

Luís Antônio Cunha lembra que, atualmente, em nossa legislação, existe “limitação do poder no interior da família, qualquer que seja seu modelo. Até mesmo a expressão ‘pátrio poder’ foi substituída por ‘poder familiar’, o que não é mera questão de sinônimo” (CUNHA, 2016, p. 6). E explica que

[...] o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/1990) prevê penas aos pais que não cumprirem seus deveres para com os filhos, bem como incorrerem em situações de abuso ou omissão quanto aos direitos fundamentais deles. A pena pode chegar à perda do direito de guarda dos filhos, destituição da tutela e até do poder familiar. A lei Maria da Penha (11.340/2006) pune severamente o cônjuge agressor do outro e a lei ‘da palmada’ ou do Menino

Bernardo (lei 13.010/2014) pune os castigos físicos aplicados às crianças, assim como o tratamento cruel ou degradante imposto a elas. (CUNHA, 2016, p. 6).

É importante lembrar, também, que o primeiro grupo recebido pelo então Ministro da Educação, Mendonça Filho, logo após o golpe que derrubou a Presidenta Dilma Rousseff, foi uma representação do grupo Revoltados Online composta por três de seus membros: Seu criador, Marcelo Cristiano Reis; a cunhada de Miguel Nagib, a então procuradora aposentada Bia Kicis, atual deputada federal; e o ator Alexandre Frota, também atual deputado federal. Segundo o próprio grupo declarou em vídeo, ainda em frente ao MEC (Ministério da Educação), logo após o encontro com o ministro, um dos pontos de pauta do encontro foi o Programa Escola Sem Partido. A declaração foi repetida em outro vídeo gravado algumas horas depois, no qual Alexandre Frota já não estava presente, mas estavam Kicis, Reis e Nagib. Neste vídeo, Kicis e Reis reclamaram, dentre outras coisas, da existência da Lei da Palmada⁹, que seria, também ela, uma violação ao direito dos pais sobre a educação dos seus filhos. Kicis e Nagib então fecharam a fala com o bordão “meus filhos, minhas regras” e nada pode deixar mais clara a negação das crianças enquanto sujeito de direitos do que isso. É importante destacar que Kicis se elegeu deputada federal nas eleições de 2018 e, durante este primeiro ano como parlamentar, apresentou uma versão ainda mais reacionária do PL Escola Sem Partido e apresentou um PL pelo *Homeschooling*, além de defender em suas redes o trabalho infantil como uma espécie de educação moral da criança.

5ª TESE: É CONTRA OS DIREITOS HUMANOS APESAR DE SE UTILIZAR DELES COMO RETÓRICA. É CONTRA O DIREITO HUMANO À DIFERENÇA E PELA MANUTENÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

Como vimos, os defensores do ESP costumam utilizar a defesa dos direitos humanos, com sua própria interpretação da legislação sobre o tema, como o fazem ao abordar o artigo 12 da Convenção Americana de

⁹ A chamada Lei da Palmada foi uma lei sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em junho de 2014 que incluía no Estatuto da Criança e do Adolescente “o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante”.

Direitos Humanos. Entretanto, a defesa dos Direitos Humanos é apenas uma estratégia retórica em que se utilizam do vocabulário e do ferramental dos defensores dos direitos humanos para defender privilégios de uma minoria, enquanto desumanizam todos que não se encaixam no padrão homem-cis-branco-hétero-judaico-cristão. Isso fica evidente em vários momentos da história do ESP e também nas falas de seus defensores.

É importante destacar que, durante anos, o site do Escola Sem Partido trouxe em sua página inicial uma seção intitulada “Biblioteca Politicamente Incorreta”. Nesta, são indicados apenas quatro livros: o *Guia Politicamente Incorreto da História do Brasil*, o *Guia Politicamente Incorreto da América Latina*, o livro *Por uma Crítica da Geografia Crítica* e o livro *Professor Não é Educador* - este último tem o título sempre repetido pelos defensores do projeto. É importante mencionar que é do *Guia Politicamente Incorreto da História do Brasil* que saem os argumentos utilizados por Jair Bolsonaro para defender seu posicionamento contrário às cotas e à lei de anistia. O livro apresenta capítulos com títulos como “Quem matou mais índios foram os índios”, “Os bandeirantes não eram heróis, não?”, “Zumbi tinha escravos”, “Os portugueses aprenderam com os africanos a comprar escravos”, “Os africanos lutaram contra o fim da escravidão”, “Elogio à monarquia” e “Três coisas que a tortura não esconde” que se divide em sub itens com os seguintes títulos: “A guerrilha provocou o endurecimento do regime militar”, “Os guerrilheiros não lutavam por liberdade” e “O sonho acabou: que bom”.

Na página inicial, também havia uma seção onde eram indicados dois blogs. Um deles era o *Tomatadas*, do professor Luís Lopes Diniz Filho, autor do livro de geografia indicado na seção “*Biblioteca Politicamente Incorreta*” e o outro era o blog *De Olho no Livro Didático*, de Orley José da Silva. É importante destacar que, no blog *Tomatadas*, o autor se dedicava a criticar a suposta doutrinação de esquerda nos livros didáticos de geografia, enquanto no blog *De olho no livro didático* o autor fazia uma análise dos livros de maneira geral focando principalmente nas questões de gênero e na presença de história e cultura africana e indígena. Com o passar do tempo, o autor foi galgando posições nos círculos conservadores: produziu uma crítica à BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com um grupo do qual fazia parte inclusive a atual Ministra Damares Alves e passou de

professor da rede pública de educação básica de Goiânia a assessor para assuntos legislativos do MEC na gestão Vélez-Rodrigues.

Entretanto, o indício mais significativo do ESP contra os direitos humanos vem de sua atuação contra a regra de respeito aos direitos humanos na correção da redação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Em 2017, o Escola Sem Partido pediu na justiça a suspensão do item 14.9.4 do edital do Enem 2017 o qual estabelecia que seria atribuída nota zero à redação “que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada ‘anulada’”, alegando que “nenhum dos candidatos deveria ser punido ou beneficiado por possuir ou expressar sua opinião”. Nos dois anos anteriores os temas da redação haviam despertado a ira dos conservadores com o tema “A persistência da violência contra a mulher” em 2015, e “Caminhos para combater a intolerância religiosa no Brasil” em 2016. No momento da polêmica com o pedido de suspensão do critério, a página do Escola Sem Partido justificou sua ação dizendo que

Sob a aparência de ‘respeito aos direitos humanos’, o Inep está impondo aos estudantes uma verdadeira censura prévia. Diante da ameaça de zerar na prova de redação --a mais importante do exame--, os participantes se veem forçados a abjurar de suas crenças e convicções. (BERMÚDEZ; BEZERRA, 2017).

Essa leitura própria dos Direitos Humanos deixa claro o viés ultra conservador e ultra liberal do movimento para o qual o direito à liberdade de expressão de um grupo privilegiado é mais importante que o direito à vida e a integridade física de grupos que ainda lutam para garantir seus direitos em nossa sociedade como mulheres, negros, indígenas, LGBTQI+, praticantes de religiões de matriz africana etc. O discurso de defesa dos direitos humanos é empregado justamente para negar estes direitos a todos que esse grupo considera não/sub-humanos.

REFERÊNCIAS

- BERMÚDEZ, A. C.; BEZERRA, M. Justiça suspende regra que dá zero na redação do Enem para quem desrespeitar direitos humanos. *UOL*, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2017/10/26/justica-suspende-punicao-paracandidato-que-ferir-direitos-humanos-na-redacao-do-enem.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 20 dez. 2019.
- BRASIL. Assembleia Legislativa. *Projeto de Lei n. 1411/2015*, pelo Deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), que: “Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências”. 06 maio 2015.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. *PL 7180/14 - ESCOLA SEM PARTIDO*. Audiência pública Deliberação de requerimentos. 14 fev. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2I0JnTA> . Acesso em: 20 dez. 2019.
- CUNHA, L. A. *O projeto reacionário de educação*. 2016. Disponível em: <http://luizantonioconcha.pro.br/uploads/independente/1-EduReacionaria.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2016.
- JUNQUEIRA, R. D. Ideologia de gênero: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma ameaça à família natural? In: RIBEIRO, P. R. C.; MAGALHÃES, J. C. (org.). *Debates contemporâneos educação para a sexualidade*. Rio Grande: Ed. da FURG, 2017. p. 25-52.
- MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”: Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.
- MIGUEL, L. F. A reemergência da direita brasileira. In: GALLEGO, E. S. *O Ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 17 - 26.
- MOURA, F. P. *Escola Sem Partido: relações entre Estado, educação e religião e os impactos no ensino de história*. 2016. 189 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) - Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
- MOURA, F.; SALLES, D. C. O Escola sem Partido e o ódio aos professores que formam crianças (des)viadas. *Revista Periódicus*, Salvador, v. 1, n. 9, p. 136-160, 2018.
- NAGIB, M. *Audiência pública deliberação de requerimentos*. Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7180, de 2014 (Escola Sem Partido). Anexo II, Plenário 10. Câmara do Deputados. Brasília, 14 fev. 2017.
- NAGIB, M. *Por uma escola que promova os valores do Millenium*. 2009. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20100527135509/http://www.imil.org.br/artigos/por-umaescola-que-promova-os-valores-do-millenium/>. Acesso em: 20 dez. 2019.

PENNA, F.; SALLES, D. C. A dupla certidão de nascimento do Escola Sem Partido: analisando as referências intelectuais de uma retórica reacionária. In: MUNIZ, A. C.; LEAL, T. B. (org.). *Arquivos, documentos e ensino de história: desafios contemporâneos*. Fortaleza: Ed. UECE, 2017. p. 13 - 37.

PENNA, F. O ódio aos professores. In: AÇÃO EDUCATIVA (org.). *A ideologia do Movimento Escola Sem Partido – 20 autores desmontam o discurso*. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 93-100.

PROTOCOLO Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. *Protocolo de São Salvador*. El Salvador, São Salvador. 17 de nov. de 1988.

RIO DE JANEIRO (Estado). *Decreto-lei n. 2974, de 14 de maio de 2014*. Cria, no âmbito do sistema de ensino do estado do rio de janeiro, o “programa escola sem partido”. Rio de Janeiro, 2014.